



Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de novembro de 2022

Data, Hora e Local: Em 10 de novembro de 2022, às 15h30min, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. (“Companhia”) localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada a todos os Conselheiros da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Presentes os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Anibal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; Secretário: Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** 1) Composição dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração; e 2) Deliberar sobre a atualização da Política de Sustentabilidade da Companhia. **Deliberações:** 1) Após exame e debates sobre os itens constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos dos presentes, deliberaram por admitir **novo membro ao Comitê de Sustentabilidade**, a Sra. **Ana Yang**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 38.941.334 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 253.388.878-86, com escritório profissional na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, 3º andar, Sala 310, Torre Sabiá, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP CEP.: 05319-000 e **consolidar composição e cargos dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração** que passará a ser a seguinte: **a) Comitê de Sustentabilidade:** Srs.: **Roberto Silva Waack** (Coordenador) brasileiro, casado, biólogo e administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.207.342-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 029.327.158-52; **Marcelo de Camargo Furtado**, brasileiro, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 15.192.431-4, inscrito no CPF/MF sob nº 054.087.568-66; **Daniela Mariuzzo**, brasileira, engenheira de alimentos, portadora da cédula de identidade RG nº 19.769.520-6, inscrita no CPF/MF sob nº 168.359.918-79; **Marcella Fernanda Marçal dos Santos**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 50.364.198-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 541.233.298-61; e **Alain Emile Henry Martinet**, francês, casado, administrador de empresas, portador do passaporte francês nº 11AX34135, inscrito no CPF/MF sob nº 233.887.318-10; **Paulo Pianez Junior**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 19.250.754 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 083.886.738-31; e **Ana Yang**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 38.941.334 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 253.388.878-86; **b) Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Recursos Humanos:** Srs. **Antonio dos Santos Maciel Neto** (Coordenador), brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.004.997-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 532.774.067-68; **Herculano Anibal Alves**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.306.068, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 463.463.178-49; **Marcos Fernando Marçal dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 36.740.929-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 387.480.138-11; e **Heraldo Geres**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 119.691.688-89 e portador da cédula de identidade RG nº 18.149.948-4 SSP/SP; **c) Comitê Financeiro:** Srs. **Herculano Anibal Alves** (Coordenador), brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.306.068, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 463.463.178-49; **Tang David**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 213.882.168-41, portador da cédula de identidade RG nº 10.623.534-5 SSP/SP; e **Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.647.816-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 182.070.698-2; e **d) Comitê de Auditoria Estatutário:** Srs.: **Antonio dos Santos Maciel Neto** (coordenador), brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.004.997-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 532.774.067-68; **José Mauro Depes Lorga**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 04.171.198-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 711.509.277-04; e **Lúcio Abrahão Monteiro Bastos**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.276.913-3, inscrito no CPF/MF sob nº 090.776.838-52. O prazo de mandato dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e do novo membro eleito ao Comitê de Sustentabilidade findarão juntamente aos mandatos dos atuais membros do Conselho de Administração, quando da realização da Assembleia Geral Ordinária em 2023. Os membros dos Comitês permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos; 2) Os membros do Conselho de Administração, no contexto de contínuo aprimoramento das práticas de governança da Companhia, deliberaram, ato contínuo, por aprovar nova versão da Política de Sustentabilidade (**Anexo I**). Referido documento encontra-se disponível no site de Relação com os Investidores da Companhia (www.ri.marfrig.com.br) e no sistema Empresas.Net da Comissão de Valores Mobiliários. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas:** Mesa: **Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Anibal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. São Paulo, 10 de novembro de 2022. **Heraldo Geres** - Secretário. **Anexo I - Política de Sustentabilidade - 1. Introdução:** Sustentabilidade, na Marfrig, é um dos cinco pilares estratégicos do negócio, ao lado de solidez financeira, governança corporativa, excelência operacional e produtos/clientes. Tal protagonismo reflete a importância que temos como respeito ao meio-ambiente, bem-estar animal, conservação dos recursos naturais e direitos humanos, entre outros, exercem na condução dos negócios. Ao inserir essas questões em sua gestão, a Marfrig também fortalece e potencializa a criação de valor do capital natural, ativo intangível que é estratégico para a Companhia. Esse compromisso com a sustentabilidade, que se traduz no propósito de impactar positivamente as comunidades e o meio ambiente - contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e mantendo e recuperando a biodiversidade, faz com que as questões relacionadas a esse tema permeiem todos os negócios, estratégias, operações e iniciativas da companhia. Essas premissas também orientam os investimentos e a alocação de recursos, além dos esforços de inovação e o desenvolvimento de novos negócios. Dessa forma, a Marfrig se posiciona como um importante agente de transformação na cadeia produtiva, engajando fornecedores e parceiros de negócios em uma agenda de produção ambientalmente responsável, com objetivos e metas claras. Esse movimento se traduz em uma série de ações concretas, que se refletem em produtos diferenciados aos clientes e consumidores. Como o intuito de estabelecer diretrizes e parâmetros comuns às iniciativas desenvolvidas nas operações distribuídas em diferentes países, fazendo com que o tema esteja presente na cultura corporativa e seja considerado nos processos decisórios, a Marfrig publica esta Política de Sustentabilidade. Este documento também visa a definir os compromissos e a prestação de contas à sociedade, dando sustentação à visão da Marfrig sobre sustentabilidade empresarial, para que as estratégias e ações, nesse sentido, exerçam efetivo papel de geração de valor, no longo prazo, aos públicos com que a companhia se relaciona. **2. Definições:** Ações preventivas - Medidas e processos adotados, como monitoramento, auditorias, avaliações e treinamentos, entre outros, abrangendo fornecedores, prestadores de serviço, público interno e demais *stakeholders*. Capital natural - Conceito que integra a gestão dos recursos naturais - cuja disponibilidade pode impactar a produtividade e os resultados da companhia - à tomada de decisões estratégicas, operacionais e financeiras. Efeito estufa - Aumento da temperatura da Terra pela retenção de calor pela faixa gasosa que envolve o planeta, provocado pela emissão de grande quantidade de gases decorrentes da atividade humana, principalmente gás carbônico (CO₂), metano (CH₄) e óxido nítrico (NO₂). Engajamento - Conceito que se refere à proximidade, interação e diálogo da companhia com os públicos com que se relaciona, de forma a considerar os interesses e pontos de vista desses grupos ou indivíduos na gestão dos negócios e na tomada de decisões. Fornecedores críticos - Assim denominados, sob ótica da sustentabilidade, os que podem provocar, por meio de suas atividades, impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade. *Stakeholders* - Públicos de relacionamento (grupos ou indivíduos) da Companhia que podem ser afetados pelas atividades empresariais, ou que podem influenciar as decisões da empresa. **3. Objetivos:** Esta Política de Sustentabilidade tem, como objetivos: 3.1. Estabelecer princípios e diretrizes aos processos de gestão ambiental da Marfrig, de forma a assegurar a atuação sustentável da Companhia no curto, médio e longo prazos. 3.2. Ser referência para iniciativas e metas ambientais assumidas por todas as unidades operacionais. 3.3. Instituir parâmetros voltados a prevenir e mitigar riscos decorrentes dos impactos ambientais negativos provocados pelas atividades da Companhia, e potencializar os reflexos positivos da operação. 3.4. Adotar critérios para a gestão de ativos intangíveis diretamente relacionados à sustentabilidade dos negócios, especialmente o capital natural. 3.5. Orientar programas de conscientização, comunicação e monitoramento sobre os compromissos assumidos pela Marfrig na esfera ambiental, engajando colaboradores e os elos da cadeia de valor às melhores práticas. **4. Abrangência:** As orientações e diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores das unidades da Marfrig Global Foods, contratados pela Companhia ou terceirizados, independentemente do nível hierárquico. Parceiros de negócios, em especial os fornecedores classificados como “críticos”, também devem nortear o relacionamento com a Marfrig tomando este normativo como base. **5. Referências:** As orientações e diretrizes aqui apresentadas estão condizentes com o Compromisso Marfrig, manifesto público que estabelece os propósitos da Companhia na geração de valor a seus públicos de relacionamento e ao meio ambiente, e prezam pelos padrões éticos e legais defendidos pela Companhia. Seguem, adicionalmente, outros normativos internos. Considera, ainda, os Dez Princípios do Pacto Global, iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) à qual a Marfrig é signatária, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos na Agenda 2030, iniciativa universal também liderada pela ONU. Nesse sentido, as ações buscam contribuir para 12 ODS:



6. Compromissos: 6.1. Alcançar o desmatamento zero ao longo de toda a cadeia de fornecimento da companhia até 2030, eliminando o desflorestamento do bioma Amazônia até 2025, e do Cerrado e demais biomas, cinco anos depois. 6.2. Mitigar os impactos das operações sobre as mudanças climáticas, assumindo metas claras de redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), e adaptar as atividades a tal contexto, gerenciando riscos e capturando oportunidades. 6.3. Atuar em conformidade legal em todas as unidades e atividades, de forma transparente e totalmente aberta ao diálogo com os públicos com que se relaciona. 6.4. Adotar postura preventiva em relação aos aspectos ambientais, reduzindo o consumo de recursos naturais na operação direta da companhia, preservando e recuperando a biodiversidade dos locais em que as unidades operam. 6.5. Buscar a melhoria contínua do desempenho ambiental, o que inclui o uso sustentável dos serviços ecossistêmicos e dos recursos naturais. 6.6. Alcançar metas estabelecidas para os compromissos Públicos de bem-estar Animal. **7. Princípios Organizacionais:** 1. Observar as diretrizes estabelecidas nesta Política e no Código de Ética, além de outros normativos e princípios organizacionais da Companhia, como as políticas de Bem-estar Animal, de Gestão de Riscos Socioambientais e de Aquisição de Material de Origem Florestal. As ações de sustentabilidade da Marfrig também incluem a dimensão social e de relacionamento, cujas diretrizes constam da Política de Responsabilidade Social. 2. Desenvolver estratégias, ações e iniciativas que prezem pela saúde das pessoas, da biodiversidade e dos ecossistemas, contribuindo para o cumprimento do Planejamento Estratégico e para o fortalecimento da imagem institucional da Companhia. 3. Observar os princípios de relevância e proporcionalidade. 4. Perseguir o desenvolvimento de produtos, processos e/ou modelos de negócios que permitam minimizar o impacto às mudanças climáticas, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa (GEE). 5. Promover e incentivar pesquisas e esforços de inovação tecnológica para a redução de emissões de GEE na produção e comercialização de produtos. 6. Impactar positivamente o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das localidades em que as operações estão instaladas. 7. Engajar executivos e funcionários nos esforços voltados a reduzir as emissões

de GEE, aprimorar a eficiência hídrica e alcançar o desmatamento zero na cadeia de valor por meio de reconhecimentos atrelados a desempenhos e resultados, utilizando, como exemplo, premiações ou remuneração variável. 8. Gerenciar as externalidades geradas pelas emissões de GEE, adotando alternativas cabíveis, o que pode incluir instrumentos econômicos, como a compensação ambiental e a precificação interna de carbono. 9. Identificar riscos de vulnerabilidades, administrando-os com vistas a adaptar a operação às mudanças climáticas e à gestão sustentável dos recursos naturais. 10. Dar publicidade e transparência às ações empreendidas e respectivos resultados com frequência mínima anual, por meio do Relatório de Sustentabilidade, e eventualmente, via canais de comunicação da Marfrig. **8. Diretrizes:** A gestão socioambiental sustentável está apoiada nos seis pilares que compõem a Plataforma Marfrig de Sustentabilidade: **8.1. Controle de Origem:** 8.1.1. Gerenciamento da procedência da matéria-prima, com base em critérios relacionados à conservação dos biomas e da biodiversidade. 8.1.2. Rastreabilidade de 100% da cadeia de produtores até 2030, incluindo fornecedores diretos e indiretos. As ferramentas adotadas com esse intuito incluem - e não se limitam a - chipagem e brincagem do gado, monitoramento via satélite, georreferenciamento das propriedades rurais, sistemas de *blockchain* e desenho de mapas de risco, que cruzam as informações de vegetação com dados de fornecedores de cria e recria, permitindo identificar as áreas mais suscetíveis ao desmatamento. 8.1.3. Disseminação de boas práticas na cadeia de fornecimento, abrangendo aspectos relacionados à produção e às condições de trabalho. 8.1.4. Não fazer uso de medicamentos de forma profilática (ou seja, não terapêutico), adotando o uso responsável de antibióticos, sendo estes prescritos apenas por profissionais habilitados, mantendo a saúde animal e a segurança de alimentos, não utilizar medicamentos proibidos (hormônios, por exemplo). 8.1.5. Compra responsável, baseada em critérios socioambientais para a contratação de prestadores de serviços ou fornecedores de materiais e insumos. Práticas de desrespeito aos animais e aos direitos humanos, como trabalho análogo ao escravo e/ou infantil, não são toleradas. Diante de ocorrências relacionadas a essas questões, o contrato de fornecimento é cancelado. **8.2. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):** 8.2.1. Gestão das emissões de GEE com base na melhoria contínua da eficiência dos processos, mitigando o impacto das operações diretas nas mudanças climáticas. 8.2.2. Gestão das emissões de GEE provenientes da energia adquirida. 8.2.3. Gestão das emissões de GEE produzidas ao longo da cadeia produtiva. 8.2.4. Gestão direcionada ao atingimento das metas de redução de emissões de GEE, baseadas em critérios do *Science Based Targets*. 8.2.5. Desenvolver planos de médio e longo prazo para a compensação e/ou neutralização das emissões de GEE. 8.2.6. Adoção de alternativas para adaptar a operação aos riscos e oportunidades decorrentes das mudanças climáticas. 8.2.7. Avaliar, quando aplicável, a criação ou implantação de mecanismos e/ou instrumentos econômicos que possibilitem minimizar as externalidades geradas pelas emissões de GEE. **8.3. Bem-estar Animal:** 8.3.1. Respeitar ao máximo o bem-estar animal, em linha com as recomendações da *World Animal Protection* e das mais rigorosas normas internacionais para abate humanitário. 8.3.2. Garantir aos animais, sempre que possível, nas etapas de manejo, as cinco liberdades - fisiológica, psicológica, sanitária, comportamental e ambiental - determinadas pelo *Farm Animal Welfare Council*, conselho britânico independente que é uma referência global nessa questão. 8.3.3. Gerenciar o tema com base nos princípios éticos e em leis e regulamentações aplicáveis aos mercados em que a Marfrig está presente, atendendo também às exigências dos clientes, de diferentes países. 8.3.4. Atuar em parceria com fornecedores, transportadores e colaboradores, com o objetivo de estar sempre em conformidade com as melhores práticas de manejo dos animais. 8.3.5. Apoiar as decisões e estratégias estabelecidas na Política de Bem-estar Animal. 8.3.6. Gestão direcionada ao alcance das metas estabelecidas para os compromissos públicos de bem-estar animal. **8.4. Uso de Recursos Naturais:** 8.4.1. Promover o consumo consciente de água nos processos produtivos, insumo essencial para as operações, cuja utilização correta se reflete na segurança e qualidade de alimentos, e no crescimento sustentável dos negócios. 8.4.2. Promover o consumo consciente de energia nos processos produtivos. 8.4.3. Perseguir a eficiência energética, utilizando, sempre que possível, equipamentos de baixo consumo. 8.4.4. Fazer uso de alternativas de geração de energia a partir de fontes limpas e renováveis. 8.4.5. Adquirir produtos derivados de madeira de procedência sustentável e legal, sendo vedada a compra de itens de áreas de desmatamento ilegal, de florestas nativas ou fornecedores que violem direitos humanos, conforme Política de Aquisição de Material de Origem Florestal. **8.5. Efluentes e Resíduos:** 8.5.1. Assumir conduta ambientalmente responsável no tratamento e gestão de efluentes e resíduos. 8.5.2. Destinar os efluentes e resíduos gerados no processo produtivo de acordo com a legislação de cada país onde há operação. 8.5.3. Promover a recuperação de recursos relacionados a efluentes e resíduos, visando à geração de energia ou reuso de efluentes. 8.5.4. Perseguir a redução na destinação de resíduos sólidos para aterros sanitários, quando aplicável. **8.6. Responsabilidade Social:** 8.6.1. Promover a inclusão socioeconômica de produtores, reintegrando à cadeia regular de fornecimento os pecuaristas que, se bloqueados por irregularidades, adotem ações para cumprir os critérios de sustentabilidade exigidos. 8.6.2. Respeitar os direitos humanos, repudiando o uso de mão de obra análoga à escrava e infantil em nossas operações e em toda a nossa cadeia de valor. **9. Gestão de Riscos Socioambientais:** As diretrizes de gestão de cada um dos seis pilares estratégicos estão permeadas de práticas sistemáticas de gerenciamento de riscos socioambientais, abordagem necessária para contribuir à geração de valor da companhia no curto, médio e longo prazos. Tais situações de risco são identificadas com a análise dos impactos e externalidades positivas e negativas geradas pelas operações da Marfrig. A Diretoria de Sustentabilidade e as áreas envolvidas em cada um dos seis pilares possuem planos de trabalho específicos de gerenciamento, inclusive das situações de riscos, com objetivos e metas estabelecidas, atribuição de responsabilidades e funções, cronogramas e monitoramento das ações desenvolvidas. Dessa forma, as práticas de gestão de riscos socioambientais incluem: **9.1. Controle de Origem:** Rotinas de compra responsável, pautadas em critérios socioambientais para a contratação de prestadores de serviços ou fornecedores de materiais e insumos, é uma das práticas adotadas para gerar o risco de adquirir animais de fazendas localizadas em áreas ilegais ou em regiões de desmatamento. Nesse sentido, a decisão das compras é tomada com base em monitoramento via satélite dos fornecedores, e georreferenciamento das propriedades rurais. Entre as práticas adotadas também estão os mapas de mitigação de risco de desmatamento. Essa ferramenta consiste em um programa de monitoramento contínuo de riscos sociais e ambientais, nos quais são comparadas as informações de diferentes fontes, incluindo áreas de desmatamento, de pastagens e vegetação nativa preservadas, além como indígenas ou quilombolas. **9.2. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):** O estabelecimento de metas de redução de emissões de GEE, baseadas na metodologia *Science Based Targets*, é um dos processos adotados para aprimorar continuamente a gestão das emissões de GEE e para mitigar o impacto das operações nas mudanças climáticas. **9.3. Bem-estar Animal:** A fim de garantir o manejo humanizado de animais ao longo de toda a cadeia de produção, são adotadas práticas, que incluem treinamentos de funcionários que tenham qualquer contato com os animais, motoristas de transporte e orientações para fornecedores. Também com o intuito de garantir as cinco liberdades do animal, os processos empregados com essa finalidade são submetidos a auditorias anuais de terceira parte nas unidades de produção. **9.4. Uso de Recursos Naturais:** Para gerenciar o risco de desabastecimento de água, insumo essencial para a produção, a Marfrig apóia as decisões relacionadas a esse tema em um mapa de risco hídrico. Por meio dele, é possível identificar as unidades operacionais que estão em regiões que apresentam estresse hídrico, assim como o nível do risco de abastecimento. A partir dessas informações, são estabelecidos planos de contenção, voltados a preservar a continuidade das rotinas industriais. Adicionalmente, o consumo de água é monitorado continuamente e gerenciado com indicadores específicos e metas claras de redução, de forma a buscar o uso racional do insumo. Práticas semelhantes - monitoramento, indicadores e metas - são adotadas em relação ao consumo de energia. O uso de materiais florestais, por sua vez, é norteado por política específica, na qual estão determinados processos de verificação interna para assegurar que esses recursos tenham certificação de origem. **9.5. Efluentes e Resíduos:** Os processos de descarte dos efluentes e resíduos sólidos buscam a melhoria contínua para mitigar qualquer risco de impacto ambiental. Nesse sentido, são adotados critérios e metas relacionados ao volume e à qualidade do efluente descartado, auditorias de terceira parte e um amplo plano de modernização das Estações de Tratamento de Efluentes (ETEs), instaladas em 100% das plantas. **9.6. Responsabilidade Social:** Os mecanismos de monitoramento dos fornecedores de matéria-prima contemplam critérios que garantem a compra de áreas livres de desmatamento e de propriedades que não utilizam mão de obra escrava ou infantil, e que não estejam envolvidas em conflitos e/ou sobreposição com terras indígenas e territórios quilombolas. **10. Disseminação de Boas Práticas na Cadeia de Valor:** Nas ações e iniciativas de relacionamento e engajamento da cadeia de valor: 10.1. Desenvolver ações e iniciativas condizentes com os princípios observados pela Marfrig para assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos. 10.2. Incentivar a adoção de boas práticas pecuárias, voltadas a contribuir para o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais e para a produção mais segura, com impactos positivos ao meio ambiente e aos animais. 10.3. Contribuir para que os pecuaristas reconheçam os desafios impostos pelas mudanças climáticas e impactos na biodiversidade - como o aumento da temperatura e as possibilidades de resistência a medicamentos por parte dos animais, por exemplo - e tomem medidas para adaptar a produção a essa realidade, mitigando os impactos ao meio ambiente. 10.4. Estimular a adoção de sistemas alternativos de produção e manejo, envolvendo, por exemplo, a rotação de pastagens e a integração de sistemas pecuários com a produção florestal e agrícola. 10.5. Encorajar os fornecedores a utilizarem métodos de criação de gado livre, com dieta composta predominantemente por pastagem. Já a prática de suplementação não deve ser apoiada caso não seja possível verificar a origem dessa alimentação, em linha com o compromisso de compra de produtos de áreas livres de desmatamento. 10.6. Exigir dos fornecedores a regularidade socioambiental de suas operações, apoiando-os na obtenção de documentação ambiental e registro no Sistema Nacional de Cadastro Rural, quando aplicável. 10.7. Estabelecer relações de confiança e parceria, incluindo documentos para oferecer orientações técnicas a partir das unidades operacionais da Companhia. 10.8. Incorporar critérios relacionados à mudança do clima (gestão das emissões e de riscos climáticos) na seleção e desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviço. **11. Responsabilidades:** Para garantir que todos os colaboradores, incluindo terceiros, tenham conhecimento dos compromissos assumidos pela Marfrig em relação a sustentabilidade, os temas são alvo de comunicações internas constantes, além de serem inseridos nas grades de treinamento da Companhia, prática que permite monitorar o comprometimento desse público a tais princípios. Dessa forma, funcionários e prestadores de serviços devem participar dos programas de treinamento sobre sustentabilidade que venham a ser oferecidos, empenhando-se para aproveitar as orientações transmitidas. Todos também devem ter conhecimento e zelar pelo cumprimento desta Política, inserindo, em suas rotinas, as orientações aqui estabelecidas. As lideranças, por sua vez, devem disseminar os princípios e diretrizes desta Política entre suas equipes. **12. Governança:** A importância estratégica das questões relacionadas à Sustentabilidade faz com que as diretrizes para esse tema, aos negócios globais, sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração. Para a tomada de decisão, essa instância conta com o apoio do Comitê de Sustentabilidade, esfera que promove discussões e avaliações sobre questões referentes a sustentabilidade, definindo prioridades. A execução das estratégias é liderada pela Diretoria de Sustentabilidade. Subordinada ao diretor-presidente, analisa os riscos e oportunidades relacionados ao assunto e determina as metas de desempenho para as unidades operacionais, acompanhando os resultados. **13. Disposições Gerais:** Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário. É competência da Diretoria de Sustentabilidade e Comunicação Corporativa alterá-la sempre que se fizer necessário. Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao sustentabilidade@marfrig.com.br. O descumprimento das orientações diretrizes desta Política, por parte de colaboradores e fornecedores, desencadeará a aplicação de medidas disciplinares, conforme a gravidade da ocorrência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 12/11/2022 17:26

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/11/12/MARFRIG1566104512112022.pdf>
Hash:166819836117b03cb58dc749bfa912519dbec1264e